



LEI Nº 467/23
DATA: 31/10/23

EMENTA: Denomina de **Rubens Pimenta de Padua** uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

A **CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**, Prefeita em Exercício Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 467/23.
C. Procópio, 31 de outubro de 2023.

Prefeita em Exercício

LEI

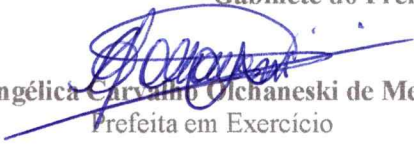
Art. 1º - Fica denominada de **RUBENS PIMENTA DA PADUA** uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 467/23.
C. Procópio, 31 de outubro de 2023.

Prefeita em Exercício

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.


Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

FERNANDO V. PEPPES
Vereador – MDB

ODAIR MATIAS
Vereador – CIDADANIA

ANA PAULA FERREIRA
Vereadora – PTB

LUIZ A. D. CANONICO
Vereador – PROS